

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

FREGUESIA DE POCEIRÃO



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS**
5 JUNHO 2011

EDITAL **125/DAF-DAG/2011**

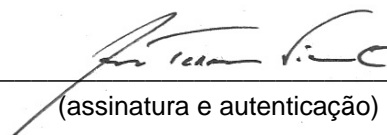
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E NºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de voto da freguesia de Poceirão funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 5 de Junho de 2011 no(s) seguinte(s) local(ais):

- | | |
|--|---------------------|
| Secção de Voto n.º 1 - Escola Básica de Poceirão N.º1 (Edifício Antigo)
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre | A-3 e A-2194 |
| Secção de Voto n.º 2 - Jardim de Infância de Lagameças
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre | B-1 e B-2028 |
| Secção de Voto n.º 3 - Escola Básica do Forninho
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre | C-3 e C-432 |
| Secção de Voto n.º 4 - Jardim de Infância de Lagoa do Calvo
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre | D-2 e D-1275 |
| Secção de Voto n.º 5 - Escola Básica de Aldeia Nova da Aroeira
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre | E-1 e E-757 |

Palmela, 23 de Maio de 2011

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:
A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local)
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.